

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1009/GR/UFFS/2017

RESULTADO PROVISÓRIO DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE NOVEMBRO DE 2017 DO CAMPUS CHAPECÓ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 023/GR/UFFS/2017, torna público o Resultado Provisório referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de novembro de 2017, *Campus* Chapecó.

1 Relação de Alunos:

1 Kelação de Alulios.							
Matrícula	Nome	Alimentação 1	Alimentação 2	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1521721039	Carlos Eduardo Cardoso	105,00	-	ı	-	85,00	135,00
1511301046	Claudineia Vieira Raimundi	105,00	-	ı	-	85,00	135,00
1511600058	Edineia Leliani Priscila Fank Andrade	50,00	ı	75,00	20,00	-	55,00
1511731030	Josiane Regina Plucinski	15,00	ı	50,00	5,00	-	20,00
1721601051	Stephane Caroline Camargo Waechter	105,00	-	200,00	45,00	-	135,00
1521100001	Thalia Zanesco	50,00	ı	75,00	-	-	55,00
1721101040	Vanessa Nardi	50,00	-	75,00	20,00	-	55,00
1221101037	Wagner Frana	15,00	=		-	15,00	20,00
1621601026	Wesley de Paula Felisbino	DE6	-	DE6	DE6	-	DE6

^{*} Estudante com Plano de Acompanhamento aprovado e em desenvolvimento.

2 Relação de motivos de Indeferimento:

- I IN1: Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).
- II IN2: Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).
- III IN3: Possui sansão disciplinar (inciso III do item 5.2).
- IV IN4: Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).
- **V IN5:** Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).
- VI IN6: Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).
- VII IN7: Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).
- **VIII IN8:** Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).
- **IX IN9:** Inscrição anterior ao início do semestre letivo (item 9.7).
- **X IN10:** Não atende ao critério referente à entrega de documentos para inscrição (item 4.1).
- XI IN11: Já é beneficiário de auxílio socioeconômico.
- **XII IN12:** IVS superior (inciso III do item 3.5)

3 Relação de motivos de Desligamento:

- I DE1: Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).
- II DE2: Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).
- **III DE3:** Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IV - DE4: Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).

V - DE5: Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).

VI - DE6: Solicitação do estudante (item 8.1.5).

VII - DE7: Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).

VIII - DE8: Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).

IX - DE9: Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).

X - DE10: Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).

XI - DE11: Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).

XII - DE12: Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).

XIII - DE13: Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).

XIV - DE14: Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).

XV - DE15: Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).

XVI - DE16: Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).

XVII - DE17: Estudante atendido pelo PBP (item 3.7.1)

4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 09 de novembro de 2017.

JAIME GIOLO Reitor